



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
RESOLUÇÃO Nº 08/2014

Dispõe sobre a entrega da Versão Preliminar do Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB de Minas Gerais, em reunião plenária ordinária realizada no dia 11 de novembro 2014, de acordo com suas competências estabelecidas pela Norma Operacional Básica de 2012 – NOB/SUAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, por meio da Resolução n.º 33 de 12/12/2012, e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 2012, do CNAS;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do CNAS;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.262/1996, alterada pela Lei Estadual nº 19.444/2011, que dispõe sobre a política estadual de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 31/2013, que aprova princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CIT nº 17/2013, que dispõe sobre princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS-MG nº 466/2013, que aprova as diretrizes para a organização de Serviços Regionalizados de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Apresentar o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – Versão Preliminar, à Comissão Intergestores Bipartite -CIB;

Art. 2º Criar Câmara Técnica para subsidiar a discussão do Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no âmbito do SUAS com a participação de 5(cinco) representantes da SEDESE e 5(cinco) representantes do COGEMAS;

§ único: Representantes do COGEMAS para composição da Câmara Técnica:

- I- Belo Horizonte – Metrôpole;
- II- Governador Valadares – Grande Porte;
- III- Ponte Nova – Médio Porte;
- IV- Boa Esperança – Porte II;
- V- Piracema – Porte I;




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE

Art. 3º Solicitar consultoria do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS – para subsidiar os trabalhos da Câmara Técnica;

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de novembro de 2014.


Maria Albanita Roberta de Lima
Subsecretária de Estado de Assistência Social
Coordenadora da Comissão Intergestores Bipartite

Jaime Luiz Rodrigues Júnior
Presidente do COGEMAS
Representante Titular do COGEMAS na Comissão Intergestores Bipartite